



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2022

**Apostilamento ao Contrato nº 065/2022 –
Pregão Eletrônico nº 0012/2022/Processo
Administrativo Nº 0020/2022.**

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana no Estado da Bahia, por meio do Prefeito Municipal o Sr. João Vitor Martins Laranjeira, torna público o Apostilamento ao Contrato n.º 065/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/Bahia e **Jose Iro Ferreira Soares, inscrito no CPF sob o nº 054.245.385-17**, na data de 15/06/2022, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, oriundo do **Pregão Eletrônico Nº. 0012/2022**.

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

	Dotações
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2098 – Gestão do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental
	2290 – Manutenção Ensino Médio
	2091- Gestão das Ações do Precatório - FUNDEF
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O presente Apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante